



EDITAL N° 026/2018 - COORD/TED-UFRR-SNJ - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DAS MODALIDADES DE ARTES MARCIAIS DO PROJETO PRÓ-ATLETA.**BOA VISTA-RR, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Edital final de abertura de inscrições para seleção de alunos das modalidades de artes marciais do Projeto Pró-atleta - vinculado ao Termo de Execução Descentralizada n° 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude.

O Coordenador Geral do Termo de Execução Descentralizada (COORD/TED-UFRR-SNJ), nomeado pela Resolução n° 003/2018 - CEXT/CEPE, de 19 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, fundamentado pelo plano de trabalho relativo ao Termo de Execução Descentralizada n° 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, que dispõe sobre o programa de extensão “Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima”, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude - SNJ, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos das modalidades de artes marciais do Projeto Pró-atleta, na forma das condições e critérios a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital oferta 60 (sessenta) vagas para membros das comunidades acadêmica ou externa, no âmbito do Projeto Pró-atleta, modalidades karatê e judô.

1.2. As 60 (sessenta) vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

1.2.1. 30 (trinta) vagas para aulas de judô;

1.2.2. 30 (trinta) vagas para aulas de karatê;

1.3. Este Edital tem a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, reservando ao candidato uma expectativa de convocação, que ocorrerá de acordo com a disponibilidade da UFRR.



1.4. As vagas serão divididas em duas turmas, uma para cada modalidade, tendo duração de 2 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais para cada arte marcial (Judô/Karatê).

1.5. Para a modalidade Judô, será aberta uma turma especial no primeiro mês de aula, voltada, de maneira introdutória, como defesa pessoal, no mês subsequente as aulas serão orientadas na modalidade em si.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OUTROS RECURSOS

2.1. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, mediante formulário dirigido à Coordenação Geral, conforme o anexo III, desde que dentro do prazo previsto no cronograma.

2.2. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, a irregularidade, a lacuna ou a falta de clareza do item controverso.

2.3. A Coordenação Geral se reserva ao direito de apresentar retificação ou novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

2.4. Os recursos contra os demais atos praticados durante o certame, serão apresentados pelo interessado, exclusivamente, no dia posterior a publicação do ato que se pretende impugnar, conforme dispõe o cronograma.

3. DA VAGA NO PROJETO PRÓ-ATLETA

3.1. A participação no Projeto Pró-atleta propicia bem-estar e qualidade de vida para alunos e não-alunos da UFRR, através de aulas de judô e karatê, **com cumprimento de carga horária de 10 (dez) horas semanais** para cada modalidade.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA

4.1. Possuir idade entre 15 anos a 29 anos completos;

4.2. Ter nacionalidade brasileira;

4.3. Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse edital;

4.4. Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



4.5. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo de seleção;

4.6. Possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desempenhar as atividades vinculadas ao projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada dos dias 20 de Novembro de 2018 até às 23h59min do dia 25 de Novembro de 2018, pelo e-mail snj@ufrr.br.

5.2. Após o término do prazo da inscrição, não será permitida a alteração no preenchimento do formulário, assim como do envio de documentação complementar.

5.3. A PRAE não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição o aluno-atleta poderá optar por uma ou pelas duas modalidades do Pró-atleta (Judô/Karatê).

5.5. A depender da demanda, o aluno-atleta que optou pelas 2 (duas) modalidades deverá escolher apenas uma, para que haja oportunidade para mais pessoas serem beneficiadas pelo projeto.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Declarações preenchidas e assinadas pelo candidato, na forma dos anexos I e II;

6.2. A não apresentação da documentação até a data limite, descrita no item 6.1, implicará no indeferimento do pedido de inscrição, sem direito a recurso.



7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação dos itens 4, 5 e 6 deste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção dar-se-á por análise da documentação enviada pelo candidato.

8.2. Como critério de desempate entre os candidatos, serão considerados os seguintes requisitos, conforme a ordem:

- a. Ser aluno devidamente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFRR;
- b. Maior índice de rendimento acadêmico;
- c. candidato mais jovem.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas são: advertência por escrito e desligamento do programa de extensão.

9.2. As penalidades supramencionadas serão aplicadas de acordo com o grau de lesividade do ato praticado em relação ao andamento dos trabalhos e cumprimento das metas, produtos e resultados do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR.

9.3. As advertências serão aplicadas diretamente Coordenador Geral do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR.

9.4. São motivos para aplicação de sanções administrativas:

- a. Faltas ou desídia no cumprimento de atividades, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 04 (quatro) dias alternados;
- b. Descumprir as obrigações previstas neste edital;
- c. Perder as condições que lhe garantiram investidura na vaga, especialmente as previstas no item 4 deste edital;
- d. Comportar-se de modo inidôneo.



10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 28 de novembro de 2018, no site da PRAE (www.prae.ufr.br) e no mural do Bloco IV da UFRR.

10.2. Os alunos-atletas selecionados, dentro do número de vagas disponibilizado, serão convocados na forma do cronograma, enquanto os demais permanecerão na lista de espera.

10.3. Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:

10.3.1. Não cumprir as condições desse edital;

10.3.2. Não comprovar as declarações prestadas nos formulários;

10.3.3. Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;

10.3.4. Prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A comissão de seleção possui a prerrogativa de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

11.2. Inveracidade ou omissão de informações, que beneficiem o candidato no processo de seleção, acarretarão na perda da vaga, independentemente da época da constatação.

11.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.4. Eventuais consultas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser formuladas à Coordenação Geral do programa de extensão, pelo e-mail snj@ufr.br.

Prof. Dr. Roberto Câmara de Araújo

Coordenador Geral



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, aluno(a) _____, inscrito sob o RG N° _____ e CPF N° _____ declaro para efeitos de inscrição na modalidade: Judô(), karatê() junto ao programa de extensão GERENCIAMENTO DE AÇÕES E MECANISMOS PARA GARANTIA DE ACESSO AOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE VIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, atender a todos os critérios estabelecidos no itens referentes ao **tópico 5** do Edital N° 025/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações oferecidas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital N° 025/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ, caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, aluno(a) _____ declaro estar ciente dos termos acima, bem como estar em plenas condições de saúde e estar autorizado por meu médico a praticar atividades físicas em alta intensidade, assumindo total responsabilidade pelo meu estado de saúde, isentando a UFRR e seus colaboradores de responsabilidades sobre qualquer acontecimento dentro de suas dependências.

Assinatura do candidato



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

RG: _____ EMISSOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data

Assinatura do Candidato





ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	16/11/2018
Período para impugnação do edital	19/11/2018
Publicação do Edital final e abertura das inscrições	20/11/2018 a 25/11/2018
Homologação preliminar das inscrições	26/11/2018
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	27/11/2018
Resultado final	28/11/2018
Início das atividades	03/12/2018